



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS SEPLAN Nº 02/2025

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
208842000103
Data:16.07.2025
10:00:24 -03

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, senhor Douglas José Dall'Apria, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à para a **EXECUÇÃO DO REMANEJAMENTO DE POSTE(S) DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.



1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 – Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida dos Pioneiros, nº. 500, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.



3. Descritivos e quantidades:

3.1 - Contratação de empresa para realização de **EXECUÇÃO DO REMANEJAMENTO DE POSTE(S) DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme protocolo e nº 20258665970121. O presente projeto contempla o remanejamento de postes conforme descrito a seguir:



- Deslocamento de **1 poste** para alinhamento da Rua 1º de Maio, esquina com a Rua Presidente Kennedy, conforme projeto 1605551;
- Deslocamento de **2 postes adicionais**, incluindo alteração no tipo de fixação dos condutores de média tensão (34,5 kV), em virtude do afastamento de edificações e da adequação viária na Avenida Adolfo Chagas esquina com a Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira, conforme projeto 1652872;
- Deslocamento de **3 postes** na Avenida Brasil, esquina com a Avenida Paraná.
- Deslocamento de **2 Super postes**, localizados na Praça Emilio João Bernartt.

3.1.1 - O serviço a ser realizado deverá prever a elaboração de Projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativo de materiais e mão de obra e execução do serviço a serem realizados. Sendo que os mesmos devem ser aprovados junto a concessionária COPEL.

3.1.2 – A empresa deverá:

- Elaborar projeto e obter aprovação junto a COPEL;
- Recolher ART do projeto;
- Possuir cadastro junto a companhia paraense de energia elétrica.

4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:

4.1 - O objetivo da contratação do presente projeto é viabilizar, em etapa posterior, a execução da obra necessária ao remanejamento e/ou troca de postes existentes, visando a melhoria da iluminação pública.

4.2 – Os pontos de iluminação pública, a serem instalados nos postes remanejados, deverão utilizar luminárias com tecnologia LED, potência de 50 watts, conforme padrão adotado pela iluminação pública municipal.

5. Prazo de Execução:

5.1 - Até **120 (cento e vinte) dias** após assinatura do contrato ou emissão da ordem de empenho.



6. Forma de execução:

6.1 – Na solicitação dos serviços, enviada pelo Departamento de Compras estará definida a data para realização dos serviços, sendo que a entrega dos laudos deverá ocorrer dentro do prazo de validade do contrato.

7. Pagamento

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

a) Mediante emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) Em até 30 dias após realização dos serviços;

b.1) Caso outra forma de pagamento seja sugerida, esta será avaliada considerando o valor do dispêndio provisionado.

8. Prazo de Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.

Catanduvas-Pr, 14 de julho de 2025.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO